DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1765 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "Regulamenta o Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Tarabai e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2.013;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer no âmbito municipal ajudas de custo aos profissionais recebidos por intermédio do referido programa do Governo Federal, destinada a compensar as despesas de instalação do médico no município;

CONSIDERANDO, finalmente, que as ajudas de custo estabelecidas pelos decretos municipais anteriores estão defasadas e em desacordo à realidade atual;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2.013, no âmbito municipal, de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Tarabai.

Art. 2º - Fica assegurado ao médico participante desse programa, designado para prestar serviços no Município de Tarabai, moradia em condições dignas de habitabilidade, com infraestrutura física e sanitária em boas condições, disponibilidade de energia elétrica, abastecimento de água potável e alimentação.

Art. 3º - É garantido ao médico participante, que preste serviços no Município de Tarabai, os seguintes auxílios financeiros:

I - ajuda de custo de R$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento de aluguel;

II - ajuda de custo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para pagamento de alimentação;

III - ajuda de custo de R$ 800,00 (oitocentos reais), para pagamento de energia elétrica e água potável.

§ 1º - Para fazer jus ao recebimento das ajudas de custo mencionadas no caput desse artigo, o profissional deverá residir no Município de Tarabai;

§ 2º - Não terá direito à ajuda de custo do aluguel, mencionada no caput, o profissional que possuir imóvel no Município de Tarabai.

§ 4º - Para fins de eventual fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Municipal, o beneficiário deverá arquivar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o contrato de locação imobiliária e os comprovantes de pagamentos do aluguel, da alimentação, da energia elétrica e da água, caso eventualmente sejam solicitados.

§ 5º - A Tesouraria e o Setor de Contabilidade Municipal realizarão o pagamento do auxílio ao beneficiário mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º - O Município de Tarabai disponibilizará transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do programa, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 5º - As situações não disciplinadas neste decreto serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes nacionais e estaduais do programa.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.174, de 19 de fevereiro de 2.014, o Decreto Municipal nº 1.178, de 28 de fevereiro de 2.014, e o Decreto Municipal nº 1.669, de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 13 de agosto de 2021.

_____

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Roque da Silva Lira, em decisão proferida no dia 26/02/2018, RATIFICOU a Contratação da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I Cep 70092-900, Para Prestação de Serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", com Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Tarabai/SP, em 16 de Agosto de 2021. EDERSON P. CARDOSO-Coordenador de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a para Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I Cep 70092-900, Para Prestação de Serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", com inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tarabai/SP, 16 de Agosto de 2021. JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.
CARTA CONVITE Nº 004/2021.

Tendo em vista que a licitante declinou do prazo legal para eventuais interposições de recursos administrativos na forma do artigo 109, I, "b" c.c. §6º da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO, de acordo com o previsto no artigo 38 VII e 43, VI da Lei supra referendada, o objeto deste certame licitatório à proponente CASA BELLA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº36.764.083/0001-32, classificada em 1º lugar para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 pelo valor global de R$ 129.863,25 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Treis Reais e Vinte e Cinco Centavos).Notifique-se a proponente, para o teor do artigo 64, vir assinar o respectivo contrato.Tarabai/SP, 17 de Agosto de 2021.JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de pavimentação Asfaltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas de acordo com o Convenio 1002571/2021 e processo SDR nº 2021/00269 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Municipio de Tarabai-SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 03 de Setembro de 2021, as 14h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 17 de Agosto de 2021. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021.
CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Tendo em vista que a licitante participante declinou expressamente do prazo legal para eventuais interposições de recursos administrativos na forma do artigo 109, I, "b" c.c. §6º da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO, de acordo com o previsto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI
Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018
www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

no artigo 38 VII e 43, VI da Lei supra referendada, o objeto deste certame licitatório à proponente ANGELITA DOS SANTOS MEDRADI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.146.077/0001-68, pelo valor global de R$ 34.510,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais). Notifique-se as proponentes, para o teor do artigo 64, vir assinar os respectivos contratos. Tarabai/SP, 17 de Agosto de 2021. JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal